



PUBLICADO EM PLACAR

Em 31/03/03

Silvânia dos Reis Silva
Assistente 1
Mat.: 13888

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 104, DE 31 DE março DE 2003.

Fixa os preços públicos da forma que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, V e parágrafo único, combinado com art. 5º, inciso III, todos da Lei Orgânica do Município e art. 464 da Lei Complementar nº 61, de 31 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os preços públicos relacionados na tabela anexa, para utilização das instalações administradas pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e dos Esportes.

Art. 2º Delegar ao Secretário Municipal da Educação, Cultura e dos Esportes a atribuição de conferir autorização de uso dos espaços e instalações, mediante a cobrança do preço público fixado no Anexo Único que integra este Decreto.

Parágrafo único. A forma, data e condições da autorização de uso, que trata este artigo, são as constantes do Termo de Autorização a ser firmado entre a mencionada Secretaria e o interessado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 336, de 21 de março de 2002.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 31 dias do mês de março de 2003, 14º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 104, DE 31 DE março DE 2003.

Espaço Cultural	Valor/ Diário R\$
Teatro Fernanda Montenegro	925,00
Auditório Sala Sinhozinho	240,00
Grande Praça (eventos sem bilheteria)	800,00
Grande Praça (eventos com bilheteria)	1.500,00
Centro de Criatividade (sala)	70,00

Ginásio Poliesportivo Ayrton Senna	Valor/ hora R\$
Quadra e alojamento	20,00
Quadra e estacionamento	20,00
Quadra, alojamento e estacionamento	30,00
Quadra	10,00
Alojamento	10,00
Estacionamento	10,00

Equipamentos	Valor/ 8 horas R\$
Projektor Multimídia	100,00
Projektor de Slides	80,00
Retroprojektor	50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Limpeza para eventos	200,00
----------------------	--------


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município